

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete da Secretária
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151 - CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

Bagé, 25 de março de 2025.

Memorando: 066/2025

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica do pagamento do empenho 12482/2024, para a Empresa MBG PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80 firmado para fornecimento de pneus, conforme ata de registro de preços 30/2023.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de que o pagamento mencionado, evitara a descontinuidade do fornecimento de pneus, comprometendo a agilidade das demandas do Município e a segurança dos usuários dos veículos.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade do serviço. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos o pagamento do referido empenho de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Adriana Aparecida Sabrosa Kisata
Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos.